

PROVA DE BOLSA – COLÉGIO ÁGAPE

- **INSCRIÇÕES ON-LINE: ATÉ 30/08**
- **PROVAS: 31/08, às 8h, na Unidade Cerrado**

REGULAMENTO

O **Colégio Ágape**, com sede na Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esquina c/ a Rua Nego Amancio, Qd. 08, Lt. 03, Setor Rodrigues, Mineiros/GO, CEP 75.832-139, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.297.140/0002-17, mantido e administrado por Danizete Sousa Barbosa Rodrigues, por jurisdição da Subsecretaria Regional da Educação desta cidade, estabelece, por meio deste regulamento, as regras para o processo de seleção para a concessão de bolsas educacionais, nos termos que seguem.

Cláusula I – Este regulamento estabelece as regras para o processo de seleção para a concessão de bolsas educacionais para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio do Colégio Ágape (2º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais ao 3º Ano do Ensino Médio).

Cláusula II – **Somente poderão participar do processo de seleção para a concessão de bolsas educacionais os alunos não matriculados no Colégio Ágape.**

Cláusula III – Para concorrer no processo de seleção, o aluno interessado:

Parágrafo 1º – Deverá realizar sua inscrição por meio do site: <https://simuladao.colegioagape.com> (caso tenha dificuldades na inscrição pelo site, pode contatar nossa Secretária, por meio do telefone 64 3661-7433).

Parágrafo 2º – Deverá apresentar, no dia da prova, boletim do ano letivo de 2024, com as notas do 1º e 2º Bimestres registradas.

Parágrafo 3º – Não poderá constar no histórico escolar nenhuma suspensão ou advertência por comportamento indevido em sua escola de origem.

Cláusula IV – Para os alunos candidatos à concessão da bolsa educacional para o 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental I, a prova será composta pelas seguintes disciplinas:

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Redação

Cláusula V – Para os alunos candidatos à concessão da bolsa educacional para o 4º Ano do Ensino Fundamental I até o 3º Ano do Ensino Médio, a prova será composta por todas as disciplinas do currículo comum, exceto Artes e Língua Estrangeira.

Cláusula VI – Os conteúdos das provas observarão o nível da série em que o aluno estiver cursando em 2024.

Cláusula VII – As Bolsas Educacionais serão concedidas de acordo com a média obtida pelo aluno na prova, sendo o desconto variável entre 5% e 50% dos valores das mensalidades escolares, a depender da nota obtida.

Parágrafo 1º – O aluno candidato concorrerá a apenas **uma vaga por série**, e deverá alcançar no mínimo a nota 8,0 em cada disciplina para ser classificado para a concessão da Bolsa Educacional.

Parágrafo 2º – Ficará com a vaga o aluno que obtiver a maior média aritmética simples da somatória das notas de todas as disciplinas, respeitando a nota mínima de 8,0 por disciplina.

Parágrafo 3º – Caso o aluno obtenha nota inferior a 8,0 em qualquer das disciplinas, será desclassificado do processo de seleção.

Parágrafo 4º – Somente a Direção, Coordenação Pedagógica e professores corretores terão acesso às provas elaboradas para o processo de seleção.

Parágrafo 5º – Após a realização das provas, somente a Direção e Coordenação Pedagógica terão acesso à correção e arquivamento das provas, não sendo permitido aos pais ou responsáveis o acesso.

Cláusula VIII – Pelos serviços educacionais, **o bolsista não terá incluído** como benefício o valor da matrícula, não incluindo ainda os serviços facultativos ou de caráter individual.

Parágrafo 1º – Não estão incluídos neste acordo os serviços especiais de recuperação, reforço, dependência, transporte escolar, exames especiais, segunda via de documentos, requerimento de provas de 2ª Chamada, transferências, uniforme escolar, material didático e paradidático, lista de materiais escolares e lanche escolar.

Cláusula IX – É critério de manutenção da Bolsa Educacional o desempenho acadêmico mínimo de média 7,0 pelo aluno durante todo o ano letivo (considerando a possibilidade de recuperação), de modo que, caso o aluno finalize o 1º ou 2º semestres com alguma nota abaixo da média 7,0, terá sua Bolsa Educacional suspensa.

Cláusula X – Questões omissas serão definidas pela Direção e Coordenação Pedagógica.

Mineiros/GO, 06 de agosto de 2024

Danizete Sousa Barbosa Rodrigues
Diretora Executiva